



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

LEI N.º 533/2010

## DENOMINA DE ERTÊMIO MORETTO ÁREA DE CAPTAÇÃO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA DE NOVA LACERDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **ERTÊMIO MORETTO** a Área de Captação e Estação de Tratamento de Água – **ETA** de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 14 de Dezembro de 2010.

*Valmir Luiz Moretto*  
**VALMIR LUIZ MORETTO**

“Administração Com o Povo”  
Prefeito Municipal

